



**LEI MUNICIPAL Nº 2241/2024**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.806,15”**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do Município de Echaporã, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.806,15 (setenta mil, oitocentos e seis reais, quinze centavos), para cobrir despesa com ações adotadas para fomentar o seu setor cultural, nos termos das disposições legais expressas pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e pela Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**PODER EXECUTIVO**

02.08.13.392.0006.2.22000 – Manutenção da Biblioteca Municipal e Festividades Culturais

| Código Despesa | Elemento da Despesa | DESCRIÇÃO DA DESPESA             | VALOR-R\$        | Proveniente       | Recurso       |
|----------------|---------------------|----------------------------------|------------------|-------------------|---------------|
| criar          | 3.3.90.36.00        | Outros Serv. Terceiros-P. Física | 10.000,00        | Lei Paulo Gustavo | Federal-FR 05 |
| criar          | 3.3.90.36.00        | Outros Serv. Terceiros-P. Física | 60.806,15        | Lei Aldir Blanc 2 | 05            |
|                |                     | <b>TOTAL</b>                     | <b>70.806,15</b> |                   |               |

**Art. 3º** - O crédito adicional de que trata o artigo 2º, será coberto por recursos de superávit financeiro do exercício anterior provenientes da Lei Paulo Gustavo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e por excesso de arrecadação provenientes da Lei Aldir Blanc 2 no valor de R\$ 60.806,15 (sessenta mil, oitocentos e seis reais, quinze centavos), totalizando R\$ 70.806,15 (setenta mil, oitocentos e seis reais, quinze centavos).



**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, 19 de abril de 2024.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA  
**Prefeito Municipal**

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA  
**Auxiliar Administrativo**